

CAMPANHA CLUB MAPFRE

REGULAMENTO

Este regulamento (“Regulamento”) tem o objetivo de instituir as regras e critérios referentes a campanha instituída, neste ato, em parceria pela **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Vila Gertrudes, inscrita no CNPJ sob o nº 61.074.175/0001-38.

1. DO OBJETIVO DA CAMPANHA

1.1. A **CAMPANHA CLUB MAPFRE** (“**CAMPANHA**”) é uma ação mercadológica com o objetivo de agregar valor ao relacionamento com o sócio do **Club MAPFRE** por meio da concessão de pontos **LIVELLO** aos sócios elegíveis para o **Club MAPFRE**, durante o período da Campanha e desde que respeitadas as regras para participação previstas neste regulamento e das condições contratuais de cada produto contratado.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderá participar da **CAMPANHA**, qualquer sócio do **Club MAPFRE** e colaboradores que também sejam sócios do **Club MAPFRE** (exceto colaboradores que tenham vínculo direto com a Campanha comercial) pessoa física, que tenha CPF e seja maior de 18 (dezoito) anos, que se cadastrar nas ações específicas definidas no Anexo I, respeitando os demais critérios de participação.

2.2. Ao efetuar o cadastro no *site* do clube, <https://club.mapfre.com.br>, e aceitar o regulamento da **CAMPANHA** o sócio do **Club MAPFRE** receberá uma mensagem por e-mail de confirmação de participação na **CAMPANHA**.

2.3. A participação na **CAMPANHA** implica na aceitação integral e irrestrita de todos os itens do presente Regulamento.

3. DO PERÍODO

3.1. A **CAMPANHA** terá vigência para participação da 00h00 do dia **31/07/2024** às 23h59 do dia **01/08/2025**, observado os períodos específicos de cada ação da Campanha, definidos no Anexo I deste Regulamento.

3.2. Será considerado o horário de Brasília para todos os períodos descritos neste Regulamento e seus anexos.

4. DOS PONTOS LIVELLO

4.1. Os pontos específicos de cada ação serão apurados e creditados em até 45 (quarenta e cinco) dias após o encerramento de cada ação específica definida no Anexo I, e poderão ser acessados por meio da plataforma da Livello no link: www.livello.com.br , desde que o número de CPF informado seja válido e seja o mesmo CPF cadastrado tanto no **Club MAPFRE**, como na **LIVELLO**.

4.2. A quantidade mínima de pontos para realizar a troca na plataforma da Livello é de 100 (cem) pontos e o limite máximo é de 10.000 (dez mil) pontos por cada transferência, limitadas até 8 (oito) operações por mês.

4.3. Os pontos desta **CAMPANHA** terão validade de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de creditamento na Conta Livello do Participante, período após o qual não será possível o resgate dos pontos expirados.

4.4 A Livello creditará os pontos com base nas informações recebidas e definidas pela **MAPFRE**.

5. DA DESCLASSIFICAÇÃO

5.1. Será desclassificado automaticamente da **CAMPANHA**, o participante que:

- a) O sócio do **Club MAPFRE** que não der o aceite expresso no site de cada **CAMPANHA**;
- b) agir de forma irregular, fraudulenta ou com má-fé na participação da **CAMPANHA**, ou que se enquadre em situação irregular, motivada por fraude comprovada, ato considerado ilegal, ilícito e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas; e
- c) outra situação que infrinja esta **CAMPANHA** e/ou seu Regulamento.

6. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

6.1. A **MAPFRE** poderá, a seu exclusivo critério, fazer eventuais alterações que venham a ser necessárias à execução da **CAMPANHA**.

6.2. A participação nesta **CAMPANHA** caracteriza a aceitação e o reconhecimento integral dos termos e condições do presente Regulamento.

6.3. A **MAPFRE** e a **LIVELLO** não se responsabilizam por informações incorretas apresentadas pelo participante no momento da realização do cadastro, incluindo, mas não se limitando ao número de CPF para proceder com o crédito de Pontos.

6.4. Ocorrendo motivo de força maior que o justifique e mediante ampla e prévia divulgação, a **MAPFRE** reserva-se o direito de modificar os critérios da Campanha, bem como a mecânica operacional do presente Regulamento, se e quando necessário.

6.5. A **MAPFRE** e a **LIVELLO** não poderão ser responsabilizadas por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, rede de acesso, servidores

ou provedores, equipamentos de computadores, *hardware* ou *software*, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha de operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições por parte dos participantes, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de inscrições ou falha da empresa promotora em recebe-las, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet, vírus, falha de programação ou violação por terceiros (*hackers*).

6.6. A **LIVELO** não se responsabiliza pela qualidade dos produtos e serviços oferecidos e disponibilizados pela **MAPFRE**. A **LIVELO** não se responsabiliza por informações incorretas apresentadas pela **MAPFRE** e/ou Participante, incluindo, mas não se limitando o número de CPF para proceder com o crédito de Pontos.

6.7. Os dados pessoais coletados para esta **CAMPANHA** ficarão armazenados para fins operacionais e de relacionamento, e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta **CAMPANHA**, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título.

6.8. A **MAPFRE** reserva-se o direito de, a qualquer momento, encerrar ou prorrogar a presente **CAMPANHA**, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias a ser divulgado por e-mail, garantido aos participantes os direitos adquiridos até então, desde que observadas às regras presente neste Regulamento.

6.9. Aplica-se a esta **CAMPANHA**, incluindo, mas sem se limitar à sua divulgação, condução, às participações e às premiações, a legislação brasileira e fica eleito o foro central de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias oriundas desta.

ANEXO I**AÇÃO ESPECÍFICA DA CAMPANHA****CLUB MAPFRE**

(I) Ser sócio do **Club MAPFRE**, ou seja, validar os dados de acesso e concluir o processo de login.

(ii) Validação do acesso no **Club MAPFRE**, através do link <https://club.mapfre.com.br/>.

(iii) Preenchimento dos dados complementares no cadastro.

(iv) Contratando novo seguro (Vida, Residencial e Automóvel).

(v) Renovando seguro de Automóvel e/ou Residencial.

CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

(i) Ser cliente **MAPFRE**, com apólice ativa.

(ii) Estar cadastrado como sócio do **Club MAPFRE** antes da contratação de novos seguros e/ou renovação de seguro.

(iii) Contratar novo seguro, dos ramos de vida, residencial ou automóvel, durante o período da campanha.

(iv) Renovar seguro de Automóvel e/ou Residencial, durante o período da campanha.

DOS PRODUTOS PARTICIPANTES DA CAMPANHA

Todos os produtos elegíveis ao programa de relacionamento, conforme Termo de uso, disponível no site www.club.mapfre.com.br.

PERÍODO:

DATA ÍNICIO	HORÁRIO	DATA FINAL	HORÁRIO
31/07/2024	00h00	01/08/2025	23h59

AÇÕES COMPLEMENTARES QUE GERAM NOVOS PONTOS

(i) Validação de acesso: 50 pontos.

(ii) Preenchimento dos dados complementares no cadastro Club: 200 pontos.

(iii) Participação em campanha de sorteios disponíveis no site www.club.mapfre.com.br: 100 pontos.

(iv) Contratação de novo seguro de vida, residencial e/ou automóvel: 200 pontos.

(v) Renovação do seguro de automóvel e/ou residencial: 300 pontos.